



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei nº 1.422/2008

Acrescenta o inciso VII no artigo 3º e altera o artigo 4º da Lei 1.280/2005, definindo a Estrutura Administrativa do Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º e 5º da Lei 1.280, de 31 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A secretaria de Saúde do Município de Morada Nova, passa a ter a seguinte estrutura administrativa e constituição:

I - 01 cargo comissionado de Secretário de Saúde do Município, com símbolo SESA, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, com subsídio único e indivisível mensal de secretário;

II - 01 cargo comissionado de Gerente de Atenção e Apoio à Saúde, GAAS, remuneração total de R\$ 1.200,00, com vencimento de R\$ 200,00 e representação de 1.000,00;

III - 01 cargo comissionado de Diretor do Núcleo Administrativo, símbolo DAS 1;

IV - 05 cargos comissionados de Chefe de Setor, símbolo DAS 2, sendo: 01 cargo de Chefe do Setor de Atenção Primária; 01 cargo de Chefe de Atenção Secundária; 01 cargo de Chefe do Setor de Vigilância a saúde; 01 cargo de Chefe do Setor de Planejamento, Controle e Avaliação; 01 cargo de Chefe do Setor de Educação em Saúde e Mobilização Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

VI – 02 cargos comissionados de Encarregados, símbolo DAS 3, sendo: 01 cargo de Encarregado da Central de Marcação e regulação; 01 cargo de Encarregado da Central de Controle e Auditoria.

VIII - 03 Cargos Comissionados de Assessor Administrativo, nível e Símbolo DAS III.

Art. 4º - O Hospital Municipal de Morada Nova, terá sua estrutura administrativa com a seguinte composição:

I – 01 cargo comissionado de Diretor geral, com remuneração de R\$ 2.750,00, dividida em vencimento de R\$ 550,00, e representação de R\$ 2.200,00, que terá símbolo DGH, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, cargo que só poderá ser ocupado por profissionais de Saúde de Nível Superior e/ou profissional com especialização em Gestão Hospitalar;

II – 04 cargos comissionados de Diretor, nível e símbolo DAS 1, sendo: 01 cargo de Diretor Clínico; 01 cargo de Diretor Técnico; 01 cargo comissionado de Diretor Administrativo e 01 cargo de Diretor Financeiro;

III – 03 cargos de Chefe me Setor , nível e símbolo DAS II, sendo: 01 Chefe de Setor de Material e Patrimônio, 01 Chefe de Faturamento e Contas Medicas e 01 Chefe de Rouparia e Lavanderia.

Art. 5º - A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, passa a ter a seguinte estrutura administrativa e constituição:

I – 01 cargo comissionado de Secretário do Trabalho e Ação Social do Município, com símbolo SETAS, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, com subsídio único e indivisível mensal de Secretário;

II – 01 cargo comissionado de Assessor Técnico, com símbolo AT;

III – 04 cargos comissionados de Diretor do Núcleo, símbolo DAS I, sendo: 01 cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; 01 cargo de Diretor das Ações de Proteção Social Básica; 01 cargo de Diretor das Ações de Proteção Social Especial; 01 cargo de Diretor de Gestão de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX: (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

IV - 03 cargos comissionados de Chefes de Setor, símbolo DAS II, sendo: 01 cargo de Chefe do Setor de Vigilância Social; 01 Chefe de Setor de Benefícios Assistenciais e Gestão de Transferência de Renda; 01 cargo de Chefe de Acompanhamento de Programas e Projetos.

V - 05 cargos comissionados de Coordenadores, símbolo DAS III, sendo: 01 cargo de Coordenador de Almoxtarifado; 01 cargo de Coordenador de Programas de Habitação Popular; 01 cargo de Coordenador de Benefícios Assistenciais; 01 cargo de Coordenador de Programa de Atendimento ao Idoso; 01 cargo de Coordenador de Projetos de Geração de Ocupação e Renda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 de Maio de 2008.

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br